



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PM/RJ
Processo N.º 120/2017

Rubrica: _____ Fls.

1º TERMO ADITIVO

Referente ao CONTRATO FMS 007/2017
Processo Administrativo nº 120/2017
Vigência - Início: 11/05/2017 - Término: 10/05/2018
Valor: R\$ 46.168,95 (quarenta e seis mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos)
Contratado: J C DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME.
CNPJ: 21.793.268/0001-06

1º Termo aditivo ao contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ** como **CONTRATANTE** e **J C DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, como **CONTRATADA** na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, com sede administrativa na Praça Marechal Floriano Peixoto, n.º 97, Centro, Itaboraí, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.741.080/0001-55, representado pelo Ilm.º. Presidente do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA AMBRÓSIO**, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador do documento de Identidade nº 101242352, expedido pelo IFP-RJ e do CPF nº 074.577.647-71, matriculado no Município sob o nº 37.633, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **J C DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, estabelecida na Rua Vereador Manoel Macedo S/Nº - LOTE 18 Sítio Chalet – Tanguá-RJ, CEP: 24.890-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 21.793.268/0001-06, a seguir **CONTRATADA**, neste ato representada por **JHEAN COSTA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 20.209.718-4, expedida pelo DETRAN/RJ, e do CPF Nº 107.842.017-30, na qualidade de Sócio Administrador, a seguir **CONTRATADA**, na conformidade do que consta do processo administrativo nº 120/2017, nos termos do Contrato FMS 007/2017, celebrado em decorrência do resultado da Licitação na modalidade Convite nº 001/17, homologada em 08/05/2017 (fl. 110), têm entre si justo e acordado o presente **termo aditivo**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente termo reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento, principalmente as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, bem como o Decreto Municipal nº 022/2009. A **CONTRATADA** declara conhecer todas estas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidade e demais regras eles constantes mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PMIRJ
Processo N.º 120/2017
Rubrica: _____ Fls.

O objeto do presente termo é o aditamento do valor contratual, com acréscimo de 13,82% (treze vírgula oitenta e dois por cento), computado em cima do valor global (R\$ 40.562,70 - quarenta mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), o que representa em numerário à quantia de R\$ 5.606,25 (cinco mil, seiscentos e seis reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um valor final de R\$ 46.168,95 (quarenta e seis mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Parágrafo único. O presente termo de aditamento tem como fundamento legal o artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a documentação apresentada em fls. 143/144.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total do presente instrumento passará a ser de R\$ 46.168,95 (quarenta e seis mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos), e tal despesa correrá por conta do Programa de Trabalho nº 10.302.0041.2.164 e Elemento de Despesa nº 3390300000 do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, para os devidos fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itaboraí, 06 de DEZEMBRO de 2017.


MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA AMBRÓSIO
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

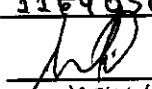
Jean Costa da Silva
J C DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
Rep. Legal: **JHEAN COSTA DA SILVA**
CONTRATADA

Publicidade

Em 16 de dezembro de 2017
no Diário do Estado, 1872
lanç. 35945, segov

Testemunhas:

1. 
RG: 11640509-3 CPF: 077.574.447-64

2. 
RG: 09359601-4 CPF: 024.98223-10